



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4817
Representação do Brasil
17 de junho de 2019

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO VIGÉSIMO
OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 36

Montevideu, em 14 de junho de 2019.

N° 55

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de informar que foi publicado no Diário Oficial da União N° 99, de 24 de maio de 2019, o Decreto Presidencial N° 9.805, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução do Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36, firmado entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Estado Plurinacional da Bolívia.

A Delegação Permanente do Brasil junto a ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Com cópia para:

Representação Argentina para o MERCOSUL e à ALADI
Representação Permanente da Bolívia junto à ALADI e ao MERCOSUL
Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL
Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria-Geral:

O Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao ACE N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.28.